



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA
ERECHIM – SC
Concurso Público nº 01/2026



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 04

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA**, por intermédio do Senhor Diretor Executivo RAFAEL MARTINS AYUB, **TORNA PÚBLICA** a presente **Errata nº 04**, em atendimento à Requisição de Documentos e Informações – RDI nº 004/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio grande do Sul – TCE/RS, nos seguintes termos:

1. DA NOMENCLATURA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Considerando que as vagas ofertadas são regidas pelo **Regime Jurídico Celetista**, ficam realizadas as seguintes correções:

ONDE SE LÊ EM TODO O EDITAL:

“cargo(s)”

LEIA-SÊ:

“emprego(s) público(s)”

2. DO REGIME JURÍDICO

Fica incluída no ítem 2 – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS e demais dispositivos correlatos a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA
ERECHIM – SC
Concurso Público nº 01/2026



Os empregos públicos ofertados neste Concurso Público são regidos pelo **Regime Jurídico Celetista – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** adotado pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

3. DA ADMISSÃO (CONTRATAÇÃO)

Em todo o Edital:

ONDE SE LÊ:

“posse”

“nomeação”

LEIA-SÊ:

“**contratação**”

O subitem 1.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.6. A escolaridade e demais requisitos exigidos deverão ser comprovados **no ato da contratação**, após convocação do candidato aprovado, conforme legislação vigente. A não apresentação da documentação exigida implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo classificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ficam revogados os seguintes dispositivos do Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA
ERECHIM – SC
Concurso Público nº 01/2026



* **Ítem 4.3.** – regra de arredondamento do percentual de vagas;

* **Parágrafo Único do ítem 4.1.** – referência ao Decreto Federal nº 9.508/2018.

A reserva de vagas às pessoas com deficiência observará **exclusivamente a legislação municipal vigente**, não sendo aplicadas regras de arredondamento.

5. DA PROVA OBJETIVA

O **ítem 5.2** passa a vigorar com a seguinte redação:

Este concurso Público constará de **Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.**

Fica incluída nota mínima para aprovação, conforme segue:

“Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva**, observado ainda o desempenho mínimo nas disciplinas, quando aplicável.”

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS CARTÕES-RESPOSTA

Fica incluído o seguinte ítem no Edital:

A abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta das provas objetivas será feita de acordo com o cronograma, **porém filmada em todo o processo de abertura dos envelopes, por sala de prova**, sendo a mídia do processo anexada e encaminhada à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, juntamente com a documentação física, garantindo transparência e fiscalização do procedimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA
ERECHIM – SC
Concurso Público nº 01/2026**



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com a presente Errata.

Esta Errata passa a integrar o Edital de Concurso Público nº 01/2026, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação.

Erechim – RS, 11 de março de 2026.

RAFAEL MARTINS AYUB

Diretor Executivo